

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46-237 — DE 18 DE JULHO DE 1959

ANO IX — N.º 107

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1967

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 31 DE MAIO
DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.658, de 17.10.58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 889 — Conceder Exoneração ao servidor José Maria Dutra da Silva, matrícula nº 2.092.460, do cargo de Lubrificador Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 15, da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 900 — Aposentar o servidor João Salustiano da Rosa, matrícula nº 2.129.139, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 901 — Aposentar o servidor Antenor Bilher da Mota, matrícula nº 1.003.486, no cargo de Cavouqueiro Nível 3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 902 — Dispensar o Oficial de Administração Nível 16-C — Eduardo de Queiroz Bastos, matrícula número 1.153.123, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Divulgação

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

(S.D-1), do Serviço de Documentação (S.D.), da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.).

Nº 903 — Aposentar o servidor Eduardo de Queiroz Bastos, matrícula nº 1.153.123, no cargo de Oficial de Administração Nível 16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Divisão de Processamento e Informações, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas na alínea c, do artigo 180, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 905 — Aposentar o servidor José Maria dos Santos, matrícula número 2.129.409, no cargo de Feitor Nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 906 — Designar o Engenheiro Nível 21, Edmar Neves, matrícula número 1.041.078, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Obras (STD-1), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Eng. Etesen Resende — Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 23 DE MAIO
DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Re-

gulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963, mais especialmente dos artigos 3º — 10 — 11 — 12 — 14 — 18 e seus parágrafos; considerando as conclusões do relatório das Comissões designadas pelas Portarias ns. 148-D, de 31 de maio de 1965 — 67-DG, de 17 de fevereiro de 1966 e 430-DG, de 6 de setembro de 1966; considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização, no processo nº 4.341 de 1965 e usando das atribuições que

lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento Interno do DNEF, aprovado pelo Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 181-DG — Autorizar a abertura ao tráfego público, das novas ligações entre o km. 5 + 338,20 e km. 13 + 951,50, km 103 + 276,00 e km. 104 + 568,00, km 113 + 597,00 e km. 115 + 124,71, da Linha Dilermando Aguiar-São Borja, em bitola de 1,00m, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, como parte integrante do T-13, Porto Alegre-General Luz-Santa Maria-Dilermando de Aguiar-Santiago-São Borja, da Lei nº 4.592-64, e as conseqüentes supressões nas antigas ligações, devendo a via ser mantida cercada. — Eng. Horácio Madureira — Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

PORTARIA DE 2 DE JUNHO
DE 1967

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, tendo em vista a determinação constante do art. 28, parágrafo único, do Decreto número 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 1.858 — Excluir do relacionamento constante da Portaria número 1.723, subscrita em 28 de setembro de 1966, pelo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, o seguinte funcionário:

Walter de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Administração 20-A;

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência

cia prevista na alínea b do art. 28 do supracitado Decreto nº 60.091-67. — Valdirio Brandão Fischer, Presidente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

PORTARIAS DE 17 DE MAIO
DE 1967

Nº 126 — Exonera a pedido, do Quadro de Pessoal desta Caixa, em 1º de fevereiro do corrente ano, o Escriturário, nível 8-A, Armando Lauria.

Nº 127 — Efetiva o servidor José Deolindo no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, com apoio no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 1.069, de 11-6-62.

Nº 128 — Efetiva o servidor Fernando de Carvalho e Mello no cargo de Escriturário, nível 8-A, com apoio no parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.069, de 11-6-62.

RESOLUÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 5 de maio de 1967 no processo SUDEPE nº 7.046-66, resolve:

Nº 25 — Aprovar a concessão de um financiamento de NCr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros novos) a Manoel Leocádio da

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Nova, destinado ao pagamento de obras de conservação, reparos e ampliações do barco de pesca de sua propriedade, denominado "São Pedro I", nos termos do contrato estabelecido com o Banco do Brasil S.A., cumpridas as formalidades de garantia, carência e percentual com que deve participar o interessado —

NCr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), equivalentes a 10% (dez por cento). — Antônio Maria Nunes de Souza.

RESOLUÇÃO DE 17 DE MAIO
DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da

da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 12 de maio de 1967 no processo SUDEPE nº 820-67, resolve:

Nº 26 — Aprovar o Relatório apresentado pelo Executor do Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado do Rio, referente às suas atividades no exercício de 1966, condicionada à complementação dos esclarecimentos estabelecidos no 1º da Cláusula Terceira do referido Convênio e fixar a cota de NCr\$..

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCR\$ 6,00	Semestre	NCR\$ 4,50
Ano	NCR\$ 12,00	Ano	NCR\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCR\$ 13,00	Ano	NCR\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCR\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCR\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos), como contribuição da SUDEPE para o exercício de 1967. — Antônio Maria Nunes de Souza.

RESOLUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 12 de maio de 1967, resolve:

Nº 27 — Aprovar o Projeto apresentado pela firma Companhia Nacional de Frigoríficos "CONFRI", constante do processo SUDEPE número 2.297-67, para efeito de gozar dos benefícios previstos no Decreto nº 58.696, de 22 de junho de 1966. — Antônio Maria Nunes de Souza.

RESOLUÇÃO DE 22 DE MAIO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 — inciso XII — do Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 19 de maio de 1967, resolve:

Nº 28 — Aprovar os termos da minuta de Acórdão a ser celebrado entre a SUDEPE e a Fundação de Estudos do Mar "FEMAR", visando à execução do trabalho de pesquisas sobre a pesca marítima no País, em regime de cooperação, conforme o constante do processo SUDEPE nº 5.864-66, revogando os termos da Resolução nº 47-66. — Antônio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 161 — Aposentar, de acordo com os termos do § 1º do artigo 100 da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 101, inciso I, letra a,

Celina dos Santos Silva, matrícula nº 1.151.371, do cargo de Escriturário nível 10-B, Código AF-202. — Antônio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 163 — Designar o Sr. Luiz Nery Stelling, para exercer os encargos de Assessor do Gabinete do Departamento de Operações, concedendo-lhe a gratificação prevista no Decreto número 58.083, de 23 de março de 1966. — Antônio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 175 — Tornar sem efeito a Portaria nº 100-A, de 11 de abril de 1967, que dispensou o Zólogo nível 20, Haroldo Pereira Travassos, dos encargos de Diretor-Geral do Departamento de Serviços Básicos. — Antônio Maria Nunes de Souza.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 84 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 55.889 de 31 de março de 1965, e, tendo em vista a Deliberação 53-66 da Diretoria Plena, resolve:

Nº 68 — Designar Amílcar Bafardi, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório a Chefia da Seção de Avaliação de Uso e Programação da Divisão de Recursos Naturais do Departamento de Recursos Fundiários, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Deliberação 1-67 da

Diretoria Plena deste Instituto. — Paulo de Assis Ribeiro.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, com fundamento no contido no § 3º do art. 1º do Decreto nº 57.825, de 16 de fevereiro de 1966, e na Deliberação aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Diretor, na sua 124ª Reunião, de 10 de fevereiro de 1967, constante do Processo INDA nº 5.329-65, resolve:

Nº 253 — Autorizar, na conformidade do regime do Decreto nº 57.825, de 16 de fevereiro de 1966, a prestação de serviços avulsos de advocacia, especialmente junto ao fórum em geral do Distrito Federal e Estado de Goiás, sem prejuízo de suas atribuições normais, pelo Bacharel Oly Prudêncio da Silva, Escriturário, nível 10-B, fixando-lhe a retribuição de NCR\$ 5,80 (cinco cruzeiros novos e oitenta centavos), por hora, não podendo, entretanto, essas tarefas ultrapassar o limite de 4 (quatro) horas diárias. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maio.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, do artigo 1º, do Decreto número 60.721, de 12 de maio do corrente ano

Considerando o que dispõe a Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura, PR. 7.031-66, nº 93, de 21 de março findo, publicada no Diário Oficial de 28 do mesmo mês;

Considerando o que determina a Portaria nº 1, de 7 de abril findo;

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 401-65, resolve:

Nº 20 — Aposentar o Classificador de Madeiras, nível 6-A, Genésio Pedro da Costa, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado no Posto de Classificação e Medição de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do que estabelece o item III, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Miguel Âlvaro Varallo, Secretário-Geral, Substituto do Presidente.

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, alínea "g" do Estatuto da URB, aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10.1.63 e, face ao que consta do processo URB. número 5.324-67 resolve:

Nº 63 — Designar os Professores Reitor Alves, Barreira, Abelard Fernando de Castro, o Técnico Rural, João Estácio de Queiroz e Silva e o acadêmico Paulo Roberto Marques Pinto, Presidente do DCEURB, desta Universidade, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar os fatos relacionados no processo URB. número 5.324-6.

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 54, alínea "i", e 108, alínea "c" do Estatuto da URB, aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10.1.1963, e em face do que consta do Processo URB. nº 5.321-67, resolve:

Nº 84 — Fornecer guia de transferência, para qualquer outro estabelecimento de ensino de veterinária, à estudante Dirce Ferreira Gomes, matriculada na 1ª série da Escola Nacional de Veterinária e, a seguir aplicar-lhe as seguintes penalidades:
a) suspensão e b) final do ano letivo de 1967;

b) recusa de nova matrícula em qualquer Escola da URB, a qualquer tempo.

Escola Nacional de Veterinária

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1967

O Diretor da Escola Nacional de Veterinária tendo em vista o que consta do processo URB 5.324-67 e o que dispõem os artigos 108, (e seus parágrafos) e 109 do Estatuto da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 1.984-63, resolve:

N.º 1 — Expulsar os alunos Gílson Vogel, matriculado no 1.º ano, Cláudia Isabel Ballin Loewenthal e José Carlos Capella, matriculados no 2.º

ano da Escola Nacional de Veterinária. — Leon Monteiro Wilmerth.

Escola Nacional de Agronomia

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1967

O Diretor da Escola Nacional de Agronomia tendo em vista o que consta do processo URB 5.324-67 e o que dispõem os artigos 108 (e seus parágrafos) e 109 do Estatuto da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 1.984-63, resolve:

N.º 1 — Expulsar o aluno Heraldo Rodrigues da Cunha, matriculado no 2.º ano da Escola Nacional de Agronomia. — Aurélio Rocha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea 2, do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

N.º 107 — Retificar a Portaria número 79, de 3.4.67, referente a Célia Santos Almeida, suprimindo as seguintes expressões: "Inciso II" e "por abandono", ali contidas. — Adriano Pondé, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea 1, do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 43.804, de 23 de maio de 1958 resolve:

N.º 115 — De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 1.º de abril de 1967, a Jorge Antonio de Almeida, matrícula número 2.273.291, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.182-67, desta Reitoria, resolve:

N.º 45-67 — Conceder aposentadoria, com as vantagens da Função Gratificada de Chefe de Secretária da Reitoria, símbolo 1-F, de acordo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 180, letra a, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hamleto Mazócoli, matrícula número 1.554.690, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código AF-602, nível 14-A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 35, item II e 5.º da Lei número 4.281-A, de 6.12.63 e atendendo solicitação do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, constante do Processo n.º 2.357-67, desta Reitoria, resolve:

N.º 46-67 — Colocar à disposição da Prefeitura Federal, sem vencimentos os outros quaisquer encargos de res-

pensabilidade desta Universidade, o Assistente de Ensino Superior, código EC-503, nível 20, Heglison Ferreira Machado Newton, lotado na Faculdade de Medicina, por prazo não superior a um ano e até determinação ulterior em contrário. — Moacyr Borges de Matos — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Escola Paulista de Medicina

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1967

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições resolve, nos termos do item III, do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 89 — Nomear o bacharel Paulo Xavier de Moraes Leme, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo 6-C, do Quadro único de Pessoal da Escola Paulista de Medicina, a que se refere o Decreto número 0.601, de 20 de abril de 1967, publicado no Diário Oficial de 26 do mesmo mês e ano. — José Maria de Freitas.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Colégio Universitário

Tabela de Pessoal Temporário, para 1967, organizada de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei n.º 9.780, de 12-7-1960, regulamentados pelo Decreto n.º 50.314 de 4-3-1961, Salários fixados na forma do art. 10 do Decreto-lei n.º 81 de 21-12-1966, correndo as despesas à dotação própria do orçamento interno da Universidade.

Número de Empregos	Denominação	Salário NCr\$	Despesas — NCr\$	
			Mensal	De 1/4 a 31/12/67
1	Aux. de escritório	137,50	137,50	1.237,50
6	Aux. de amanuense	151,50	909,00	8.181,00
3	Mecanógrafo	137,50	412,40	3.712,50
4	Aux. de serventia	120,00	480,00	4.320,00
2	Bedel	166,50	333,00	2.997,00
1	Aux. de almoxarifado ...	151,50	151,50	1.363,50
1	Official administrativo ...	182,50	182,50	1.642,50
1	Conservador de sede	231,50	231,50	2.083,50
1	Condutor de veículo	151,50	151,50	1.363,50
20			2.989,00	26.901,00

Contribuições

	NCr\$
F.G.T.S. 8% do total	2.152,08
Geral de previdência — 8% do total	2.152,08
Salário-família 4,3% do total	1.156,74
Salário-educação 1,4% do total	376,61
SENAI ou SENAC 1% do total	269,01
SESI ou SESC 1,5% do total	403,51
INDA 0,4% do total	107,60
Total das Contribuições	6.617,63
Despesas c/ os salários	26.901,00

Total-Geral

Aprovada por despacho do Sr. Ministro, em 11-5-67, exarado no Processo número 209.933-67.

Escola de Enfermagem

Tabela de Pessoal Temporário, para 1967, organizada de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei n.º 3.780, de 12-7-1960, regulamentados pelo Decreto n.º 50.314 de 4-3-1961. Salários fixados na forma do art. 10 do Decreto-lei n.º 81 de 21-12-1966, correndo as despesas à conta da dotação própria do orçamento interno da Universidade.

Número de Empregos	Denominação	Salário NCr\$	Despesas — NCr\$	
			Mensal	De 1/4 a 31/12/67
1	Jardineiro	120,00	120,00	1.080,00
5	Aux. de amanuense	151,50	757,50	6.817,50
6	Aux. de Serventia	120,00	720,00	6.480,00
2	Aux. de Almoxarifado ...	151,50	303,00	2.727,00
2	Estafeta	105,00	210,00	1.890,00
1	Profissional em serviços de costura	120,00	120,00	1.080,00
4	Fiscal de alunos	166,00	664,00	5.976,00
2	Condutor de veículos ...	137,50	275,00	2.475,00
2	Mecanógrafo	137,50	275,00	2.475,00
1	Governanta	231,50	231,50	2.083,50
1	Conservador. de sede	231,50	231,50	2.083,50
			3.907,50	35.167,50

Contribuições

	NCr\$
F.G.T.S. 8% do total	2.813,40
Geral de Previdência 8% do total	2.813,40
Salário-família 4,3% do total	1.512,20
Salário-educação 1,4% do total	492,34
SENAI ou SENAC 1% do total	351,67
SESI ou SESC 1,5% do total	527,51
INDA 0,4% do total	140,67
Total das Contribuições	8.651,19
Despesas c/ os salários	35.167,50

Total Geral

Aprovada por despacho do Sr. Ministro, em 11-5-67, exarado no Processo n.º 209.933-67.

Escola de Engenharia

Tabela de Pessoal Temporário, para 1967, organizada de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, regulamentados pelo Decreto nº 50.314 de 4-3-1961. Salários fixados na forma do art. 10 do Decreto-lei nº 81 de 21-12-1966, correndo as despesas à dotação própria do orçamento interno da Universidade.

Número de Empregos	Denominação	Salário NCr\$	Despesas — NCr\$	
			Mensal	De 1/4 a 31/12/67
12	Aux. de serventia	120,00	1.440,00	12.960,00
16	Aux. de amanuense	151,50	2.424,00	21.816,00
3	Aux. de escritório	137,50	412,50	3.712,50
2	Aux. de almoxarifado	151,50	303,00	2.727,00
1	Caixa	182,50	182,50	1.642,50
1	Aux. de arquivo	137,50	137,50	1.237,50
1	Perito em contabilidade	231,50	231,50	2.083,50
1	Coordenador de serviços de publicação	292,50	292,50	6.632,50
2	Oficial administrativo	182,50	365,00	3.285,00
4	Coordenador de cursos	182,50	730,00	6.570,00
2	Aux. de cópia e impressão	151,50	303,00	2.727,00
1	Fiscal de limpeza	127,00	127,00	1.143,00
2	Condutor de veículo	151,50	303,00	2.727,00
1	Conservador da sede	231,50	231,50	2.083,50
1	Oficial de secretaria do Grupo Ex. da Produtividade Industrial	329,00	329,00	2.961,00
			7.812,00	70.308,00

Contribuições		NCr\$
F.G.T.S. 8% do total		5.624,64
Geral de Previdência 8% do total		5.624,64
Salário-família 4,3% do total		3.023,24
Salário-educação 1,4% do total		984,31
SENAI ou SENAC 1% do total		703,08
SESI ou SESC 1,5% do total		1.054,12
INDA 0,4% do total		281,23

Total das Contribuições	17.295,26
Despesas c/ os Salários	70.308,00

Total Geral

Aprovada por despacho do Sr. Ministro, em 11-5-67 exarado no Processo nº 209.933-67.

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

(*) PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento (Decreto

(*) Nota do S. Pb. — Republicada por ter saído com incorreção do original no Diário Oficial de 21.5.67.

n.º 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), resolve:

N.º 19 — Nomear Fernando Alfredo Guedes Pereira de Mello Freyre para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo 6-C, do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, de acordo com o anexo I, do Decreto número 60.271, de 24 de fevereiro de 1967, a partir desta data. — Mauro Mota.

ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Conselho de Representantes da Escola Industrial Federal do Ceará, tendo em vista o que consta do processo n.º 81-67 — E.I.F.C., resolve:

Exonerar — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de

28 de outubro de 1952, Adalberto Palmeira da Silva do cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF.207.7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da Escola Industrial Federal do Ceará. — Waldyr Diogo de Siqueira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS 33-67

PORTARIAS DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Nº 19, de 1-6-67 — Dispensa Maria Dulce Perlmutter, 1.745(B), da fun-

ção de Chefe do Serviço de Contabilidade e Orçamento, 2-F, do extinto Conselho Fiscal do ex-IAPB; 20, 1 de junho de 1967 — Designa Sonae Ganeke, 13.685 (I), para exercer a função de Chefe do Serviço de Conta-

bilidade e Orçamento, 2-F, do extinto CF do ex-IAPB.

Determinação de Serviço SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 214, de 2-5-67 — Designa Dora Carvalho Matos, 8.910, para exercer a função de Chefe de Seção, 5-F. Publicação em conformidade com o Art. Primeiro do Parágrafo Quinto do Decreto 29.155-51, na nova redação dada pelo Decreto 43.185-58.

Determinação de Serviço

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (I)

Nº 318, de 1-6-67 — Designa Myrna Cicely Couto Giron, 212.556, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para operar habitualmente com Raios X ou Substâncias Radioativas.

Secretaria dos Serviços Gerais

Relação SSC nº 52-67

Vacância: — Dos cargos abaixo relacionados, face o aproveitamento dos referidos servidores, como Tesoureiro-Auxiliar, com efeitos a partir de 23 de setembro de 1966:

Oficial de Administração, Nível 16-C

Matrícula — Nome — Lotação.

Nº 201.103 — Gilberto Rodrigues — SP.

Nº 202.710 — Jandira Aurea Vin- culich — SP.

Nº 203.471 — Maria da Glória Mo- raes Forjas — SP.

Nº 203.118 — Angelina Ronchi — SP.

Nº 203.157 — Humberto de Souza Passos — BA.

Nº 201.882 — Raymunda Stelita Orico — GB.

Nº 202.052 — Jacy Fernandes Faria Machado — GB.

Nº 201.749 — Danilo Brito de Ro- landa — GB.

Nº 201.823 — Edyr de Castro Fra- goso — GB.

Nº 203.467 — Aylton Lopes — GB.

Nº 200.152 — Maria Carvalho Ja- cobina Santos — GB.

Nº 201.169 — Walter Rodrigues Lou- reiro — GB.

Oficial de Administração, Nível 14-B

Nº 222.106 — Luiz Gonzaga Egydio Melo Matos Castro — SP.

Nº 203.108 — Mafalda Ronchi — SP.

Nº 206.066 — Zizar Alves Sette — SP.

Nº 222.282 — Lindolfo Viana Ju- nior — SP.

Nº 222.859 — Manoel José Gomes Alves — SP.

Nº 223.330 — Fábio Garcia — MG.

Nº 225.620 — João da Silva Gripp — PE.

Nº 223.544 — Moacyr Gondim Avi- la — BA.

Nº 208.020 — Antonio Augusto Pe- reira Lima — AC.

Nº 206.008 — Ebelvina de Souza Nunes dos Santos — GB.

Nº 204.849 — José Pereira Soares — GB.

Nº 223.014 — Laurinda de Araújo Brandão — GB.

Nº 224.785 — Mauro Pinto Teixeira — GB.

Nº 220.041 — Walter de Almeida — GB.

Nº 224.037 — Oscar Gonçalves de Oliveira — GB.

Nº 224.565 — Eleazar Miranda Sil- va — GB.

Nº 227.362 — Pedro Cordeiro de Matos — GB.

Nº 224.321 — Raul José Fausto Fanz — PR.

Nº 205.385 — Maria de Nazaré Ve- loso de Castro Menezes — PA.

Nº 221.228 — Raymundo Alves Pal- va — RN.

Nº 207.543 — Terezinha de Jesus Cunha de Albuquerque — AL.

Nº 223.605 — José Saigado Bianchi — MT.

Oficial de Administração, Nível 12-A

Nº 223.788 — Glésia Régio — AC.

Nº 116.389 — Zózimo Menezes Sanz — GB.

Nº 228.764 — João Alfredo de Ma- cedo Costa — PR.

Escriturário, Nível 10-B

Nº 201.886 — Hélio Corrêa da Silva — GB.

Fiscal de Previdência, Nível 18-B

Nº 202.107 — Arnóbio Furtado — BA.

Assistente de Enfermagem, Nível 15-B

Nº 205.182 — Alberto Aquino Silva — GB.

Prático de Farmácia, Nível 8

Nº 209.426 — Carilo Alves — GB.

Relação SSC nº 53-67

Portarias tornadas sem efeito: — As Portarias de nomeação abaixo rela- cionadas, face não terem cumprido o disposto no art. 27, da Lei nº 1.711, de 28-10-52:

Fiscal de Previdência, nível 17-A

Nº 50.245 — 8-8-62 — 21.214 — Es- dras Magalhães Lira — PE.

Nº 50.263 — 8-6-62 — 21.278 — Wilson Orsini — SP.

Operador de Raios-X, nível 9

Nº 50.204 — 8-6-62 — 212.803 — Carlos Alberto Carrara Araújo — MG.

Nº 50.354 — 8-6-62 — 212.323 — Dherbal Gomes dos Santos — GB.

Escrevente-dactilógrafo, nível 7

Nº 50.283 — 8-6-62 — 212.189 — Hi- lário Pereira da Silva — MG.

Servente, nível 5

Nº 50.378 — 8-6-62 — 212.216 — José Ferreira da Silva — PE.

Nº 50.317 — 8-6-62 — 212.287 — David Ferreira — GB.

Enfermeiro, nível 17-A

Nº 50.350 — 8-6-62 — 212.193 — Alaide Esteves Lima — MG.

Escriturário, classe "E"

Nº 47.353 — 24-8-60 — 211.932 — Gilson Mendes de Holanda — SE.

Nº 47.353 — 24-8-60 — 211.931 — Luciano de Almeida Abreu — SE.

Nº 47.853 — 24-8-60 — 211.942 — José Evthal Pereira — RJ.

Nº 47.353 — 24-8-60 — 211.943 — José Ska — RJ.

Nº 47.853 — 24-8-60 — 211.944 — Maria Marlene Gorges de Souza — RJ.

Nº 47.353 — 24-8-60 — 211.945 — Raimunda Nohata de Araújo — RJ.

Nº 47.353 — 24-8-60 — 211.946 — Rogério Bizotto — RJ.

Nº 47.696 — 1-11-60 — 211.892 — Acir Cândido Tostes — SP.

Nº 47.697 — 1-11-60 — 211.893 — Lenita Rocha — SP.

Nº 47.354 — 24-8-60 — 211.947 — Onildo Jesuino da Silva — SP.

Nº 47.847 — 1-12-60 — 212.098 — Acir Barroso — MG.

Nº 47.354 — 24-8-60 — 211.970 — Dilson Lustosa — MG.

Nº 47.353 — 24-8-60 — 211.936 — Elpidio Toledo — MG.

Nº 47.354 — 24-8-60 — 211.975 — Elton Teixeira Reis — MG.

Nº 47.354 — 24-8-60 — 211.962 — Geraldo Tadeu Castor — MG.

Nº 47.846 — 2-12-60 — 212.104 — Hugo Ferry Oliveira — MG.

Nº 47.354 — 24-8-60 — 211.971 — Newton de Figueiredo — MG.

Procurador de 3ª Categoria

Nº 47.721 — 4-11-60 — 211.908 — Coriolano de Góes Neto — SP.

Oficial de Administração, classe "H"

Nº 47.352 — 24-8-60 — 211.923 — Berilo Tarciso de Oliveira — MG.

Nº 47.352 — 24-8-60 — 211.924 — Fernando Vidigal da Silva Araújo — MG.

Nº 47.352 — 24-8-60 — 211.925 — Maria da Conceição Castro — MG.

Motofista — Classe "H"

Nº 47.783 — 4-11-60 — 212.068 — Eulápio dos Santos — RR.

Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A

Nº 50.373 — 8-6-62 — 212.333 —
 Alféio Rodrigues de Aguiar — GB.
 Nº 50.383 — 8-6-62 — 212.341 —
 Elza Pereira Magalhães — GB.
 Nº 50.304 — 8-6-62 — 212.283 —
 Eny Pacheco — GB.
 Nº 50.303 — 8-6-62 — 212.287 —
 Eva Lima da Costa Matias — GB.
 Nº 50.258 — 8-6-62 — 212.257 —
 Irene Hora Brás — GB.
 Nº 50.281 — 8-6-62 — 212.276 —
 Maria Cibelli Wanderley — GB.
 Nº 50.339 — 8-6-62 — 212.316 —
 Raimunda Alves Simões — GB.
 Nº 50.381 — 8-6-62 — 212.312 —
 Rita de Cassia Souza Corrêa — GB.
 Nº 50.340 — 8-6-62 — 212.317 —
 Waldelice Warren — GB.
 Nº 50.343 — 8-6-62 — 212.320 —
 Vitoria de Oliveira Alencar — GB.
 Nº 50.371 — 8-6-62 — 212.334 —
 Waldelino Cândido Rosa — GB.
 Nº 50.211 — 8-6-62 — 212.287 —
 Salviana Von Deutz — SP.
 Nº 50.311 — 8-6-62 — 212.371 —
 Marília Avelar Jorge — MA.
 Todos nomeados em caráter interino.

Relação SSG nº 54-67

Vacância: Foram excluídos a pedido: Acyr Pereira Destalanes, número 11.318 a contar de 3 de dezembro de 1965, do cargo de Escriurário, nível 10, na Agência em Sabará, Estado de Minas Gerais; Edgard Mello Mendes Filho, nº 19.367 a contar de 19-5-66, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, no Estado da Guanabara; Mário Claus Epstein, nº 12.359 a contar de 3-4-67, do cargo de Escriurário, nível 8, no Estado da Guanabara; Nair Elias Romanos, número 18.918 a contar de 20-3-67, do cargo de Escriurário, nível 8, na Agência em Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais; Carmen Pimentel Barbosa Maia, nº 11.739 a contar de 20-3-67, do cargo de Escriurário, nível 10, na Agência em Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais; Adelaide Joanna Monello Seraphim, nº 20.358 a contar de 31-1-67, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, no Estado de São Paulo; Rosa Necha Wotczyk, número 8.186 a contar de 1-3-67, do cargo de Escriurário, nível 10, na Administração Central; Eliencina da Silva Rodrigues, nº 10.893 a contar de 28 de março de 1967 do cargo de Contador, nível 20, na Administração Central; Neyde de Souza Faria, nº 18.578 a contar de 7-4-67, do cargo de Servente, nível 5, na Administração Central; Maria do Carmo da Gama e Souza, nº 43.037 a contar de 25-2-67, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, no Estado da Guanabara; Cecilia de Attayde Silva, nº 10.311 a contar de 2-2-67, do cargo de Escriurário, nível 10, no Estado da Guanabara; Roberto de Souza Neves, número 7.647 a contar de 30-3-67, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, no Estado da Guanabara; Feliciano Bueno de Camargo, nº 21.175 a contar de 16-3-67, do cargo de Escriurário, nível 8, no Estado de São Paulo.

SECRETARIA DOS COMERCÍARIOS**PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1967**

O Secretário Executivo da Secretaria dos Comerciantes, instituída pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 22 de novembro de 1966, na forma prevista no § 1.º do art. 32 do mencionado diploma legal, e tendo em vista o que consta do OF-GB-G/1 — nº 946-66, protocolado sob o número 69.951-35, resolve:

Nº 29 — Nomear para exercerem o cargo de Escriurário, nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso C-600, rea-

lizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP):

Newton da Silva Bruno, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Aljoacyr Paiva Pereira.

Erony Maria de Azevedo, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Luiz Romário Coelho da Cruz.

Wanderley Lamelle, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Wilson Fernandes dos Santos.

Aurea Ferreira dos Santos, em vaga ocorrida face a Portaria número 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Ralph Reinech.

José Marcelino de Paula Lima, em vaga ocorrida em face da Portaria número 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de José Antonio Schontag.

Leonides Bertrand Lima, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Roque Olavo Bracht.

Darcy Guercio Faria, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Riograndino Chaves Filho.

Adineia da Silva, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Miguel Solara Filho.

José dos Santos Freitas, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Paulo Hamilton Moraes Gomes.

Demosthenes Gurgel, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Rosa Ribeiro Vasconcellos.

Cleá Lourenço Fernandes, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Wilson Marca.

Iran Gomes D'Ávila, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Tereza Hedwig Hulloni.

Dorly Gonzaga Carneiro, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Maria Antonieta Seixas.

Emília Celeste Santos Cardoso, em vaga ocorrida face a Portaria número 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Fernando Will Haygort.

Murillo Franck da Silva, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Manoel Iranil Silva.

Nº 30 — Nomear para exercerem o cargo de Escriurário, nível 8-A, com lotação na Administração Central, de acordo com a classificação obtida no concurso C-600, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP):

Antonio Rosmany Cardoso, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Edemar Rofosco.

Alonso Pantalão de Queiroz, em vaga ocorrida face a Portaria número 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Renato Svartman.

Ivanil de Avelar e Silva, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Luiz Antonio Soares Lopes.

Samaritana da Silva Corrêa, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Alferio Marchetti.

Thereza Medeiros de Souza Dou-

laria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Carmen Maria Shoeler.

Ademar Malta de Azevedo, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Maria Helena Rigo.

Oswaldo Azevedo Medina, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Martin Castilho.

Lêda Therezinha Mena Teixeira, em vaga ocorrida face a Portaria número 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Maria Esther Thomé.

Helio de Souza Vaz, em vaga ocorrida face a Portaria nº 62.245, de 28 de junho de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Antônio Cardoso.

Gersina Barroso da Silva, em vaga ocorrida face a Portaria nº 61.492, de 25 de janeiro de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Antonio Domingues Ferreira.

Ivone Gomes da Silva, em vaga ocorrida face a Portaria nº 61.875, de 2 de dezembro de 1965, que tornou sem efeito a nomeação de Antonio José Brito de Góis.

Zita Nascimento, em vaga ocorrida face a Portaria nº 61.404, de 17 de janeiro de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Antonio Ferreira da Costa.

Deolinda Rosa de Farias, em vaga ocorrida face a Portaria nº 60.771, de 14 de outubro de 1965, que tornou sem efeito a nomeação de Antonio Mario Carvalho Francisco.

Maria Gonçalves Dias, em vaga ocorrida face a Portaria nº 61.871, de 18 de março de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de Jason Elias Batista.

Hildalva Bezerra do Nascimento, em vaga ocorrida face a Portaria número 61.492, de 25 de janeiro de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de João Luiz dos Santos.

Nº 31 — Nomear para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, José Reginaldo Sobrinho, com lotação na Delegacia do Estado do Ceará, de acordo com a classificação obtida no concurso C-580, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga ocorrida face a Portaria nº 61.725, de 24 de fevereiro de 1966, que tornou sem efeito a nomeação de João Miguel Ahy.

Nº 33 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, Amália Porto Vieira, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso C-414, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga ocorrida face a Portaria nº 60.659, de 8 de outubro de 1965.

Emílio Ibrahim da Silva — Secretário Executivo

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1967

O Secretário Executivo da Secretaria dos Comerciantes, instituída pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 22 de novembro de 1966, na forma prevista no § 1.º do artigo 32 do mencionado diploma legal, e tendo em vista o que consta do OF-GB-GT — Nº 934-66, protocolado sob o nº AC-53.948-6, resolve:

Nº 95 — Nomear para exercer o cargo de Motorista, Nível 8-A, Luiz Uchôa Leão, com lotação na Delegacia no Estado do Piauí, de acordo com a classificação obtida no concurso C-425, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga ocorrida face a Portaria nº 53.526, de 12 de julho de 1963, que tornou sem efeito a nomeação de Mário Diniz de Carvalho.

Nº 96 — Nomear para exercerem o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Piauí, de acordo com a classificação obtida no concurso C-414, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP):

Maria das Mercês Vasconcelos Sad, em vaga ocorrida face a Portaria número 59.880, de 10 de agosto de 1965, que tornou sem efeito a nomeação Adão Nocron de Alencar.

Paulo de Jesus Lobão Veras, em vaga ocorrida face a Portaria número 59.886, de 19 de julho de 1965, que tornou sem efeito a nomeação de Adalberto Braga da Silva.

Nº 97 — Nomear para exercerem o cargo de Escriurário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado do Piauí, de acordo com a classificação obtida no concurso C-550, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP):

Maria Carmelita de Oliveira, em vaga ocorrida face a Portaria número 59.886, de 19 de julho de 1965, que tornou sem efeito a nomeação de Almerinda Aguiar.

Elza de Deus Ferreira Abreu, em vaga ocorrida face a Portaria número 60.285, de 31 de agosto de 1965, que tornou sem efeito a nomeação de Amílrio Couto de Araújo Filho.

Orlando José Mendes Franco — Secretário-Executivo Respondendo.

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1967

O Secretário Executivo da Secretaria dos Comerciantes, instituída pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 22 de novembro de 1966, na forma prevista no § 1.º do artigo 32 do mencionado diploma legal, e tendo em vista o que consta do Processo nº AC-663-64, resolve:

Nº 144 — Nomear para exercer o cargo de Escriurário, Nível 8-A, Maria Flomena Cardoso Távora, de Albuquerque, com lotação na Delegacia no Estado do Pará, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga ocorrida face a Portaria número 56.663, de 14 de julho de 1964, que tornou sem efeito a nomeação de Antonina Terra de Oliveira.

Orlando José Mendes Franco — Secretário-Executivo Respondendo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 160-67

ATOS DO DELEGADO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DO IPASE — EM BRASÍLIA (ADF)

O Delegado da Agência do Distrito Federal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no uso da competência de que trata o item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolveu baixar o seguinte Ato:

Resolução Interna — ADF — número 84, de 30 de maio de 1967 — Designando Ene da Costa Lima, Escriurário, nível 10-B, matrícula número 1.054.529, ora no exercício da função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa da ADF, para exercer, nos impedimentos eventuais do servidor Orlando Antônio Mitidieri, a função gratificada símbolo 2-F, de Assessor Técnico do Gabinete do Delegado da Agência do Distrito Federal.

2. Revogam-se os termos da Resolução Interna nº 103-66, de 5 de abril de 1966 que designou Ito de Azevedo Figueiredo Rocha, para a mesma função.

CONSELHO REGIONAL DOS ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

1ª Região**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 1967**

O Conselho Regional dos Economistas Profissionais da 1ª Região usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto

nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 10ª Sessão Ordinária, e

Considerando a necessidade de atualização da tabela de emolumentos para Firms e Escritórios;

Considerando igualmente as Firms e Escritórios com anuidades em atraso, resolve:

1º) Aplicar às Firms e Escritórios as multas a que se refere a Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, no valor de NCr\$ 3.00 (três cruzeiros novos) por exercício, pela infração do Art. 17.

Parágrafo único. Nas reincidências, com acúmulo de dois ou mais exercícios, será aplicada multa em dobro.

2º) A partir do segundo trimestre de 1967 os emolumentos de anuidades de Firms e Escritórios serão fixados em NCr\$ 14.800 (quatorze cruzeiros novos e oitenta centavos); NCr\$ 19,80 (dezenove cruzeiros novos e oitenta centavos); NCr\$ 39,80 (trinta e nove cruzeiros novos e oitenta centavos) e NCr\$ 99,80 (noventa e nove cruzeiros novos e oitenta centavos) aplicáveis de acordo com o capital das entidades, respectivamente, até NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); até NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos); até NCr\$ 100.000,00

(cem mil cruzeiros novos); acima de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos).

Sala das Sessões, 30 de março de 1967. — *Mário Castro Alves*, Presidente. — *Jayme de Mello Fonseca*, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 11ª Sessão Ordinária, resolve:

1º) Autorizar o endosso de cheques nominativos ao Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, quando se destinar a efetivação de depósitos em cheques a favor da Entidade, de uma só assinatura, a do Presidente ou a do Diretor-Financeiro.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1967. — *Mário Castro Alves*, Presidente. — *Jayme de Mello Fonseca*, Diretor-Secretário.

Brasília, 2 de junho de 1967; 146.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

ACÓRDÃO Nº 2.323

Autuado: Irmãos Azanha & Cia. Ltda. (Usina Azanha).

Recorrente "ex officio": Primeira Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. nº 517-59 — Estado de São Paulo.

O recolhimento das taxas de defesa efetuado tardiamente pela usina, mas antecedendo no procedimento fiscal, descaracteriza a sonegação e isenta o infrator da penalidade prevista no art. 65, do Decreto-lei 1.831-39.

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Irmãos Azanha & Cia. Ltda. proprietária da Usina Azanha, sita no município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 1º e 2º, 3º, 36 e 65, 38 c.c. o art. 36 e 3º, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e Recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento.

Considerando que o pagamento das taxas foi efetuado pela autuada antes da ação fiscal;

Considerando que o acórdão recorrido bem apreciou a matéria e decidiu de acordo com as normas legais que regulam a espécie.

Acordam, por unanimidade os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", mantendo-se a decisão de primeira instância que condenou a Usina autuada às multas de Cr\$ 34.000 (trinta e quatro mil cruzeiros), referente a Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) por nota de remessa com menção à guia de recolhimento inexistente, em número de 17, nos termos do art. 39, do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39, mais Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) nos termos dos arts. 38 e 36, do citado Decreto-lei, totalizando as multas a importância de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros). Intime-se registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — *Juarez Mar-*

ques Pimentel, Presidente — *Francisco Ribeiro da Silva*, Relator.

Fui presente. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador. — De acordo.

Em, 7.7.66. — *José Ribamar X. C. Fontes*.

ACÓRDÃO Nº 2.324

Recorrente: Usina Santa Maria Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. nº 321-65 — Estado da Paraíba.

E de não se tomar conhecimento de recurso, quando este não se faz acompanhar da prova do pagamento da multa imposta.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente, a Usina Santa Maria S.A., proprietária da Usina Santa Maria, sita no município de Areia, Estado da Paraíba, por infração aos arts. 1º e 2º, 3º, 36 e 65, do Decreto-lei número 1.831 de 4.12.39, e Recorrida, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Santa Maria S.A. em seu recurso, apenas invoca o enquadramento da infração na alínea constante das alíneas "a" e "b" do art. 77 da Lei 4.780 de 1.12.65;

Considerando que a Divisão Jurídica deste Instituto, inclusive seu Procurador-Geral, se manifestou pela improcedência do alegado, pois no caso não se aplica o art. 77 da Lei 4.780, de vez que o processo não se refere a taxas, sobretaxas ou contribuições instituídas com fundamento no disposto nos arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855 de 21.11.24;

Acordam, por unanimidade os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, confirmando a decisão de primeira instância para condenar a Usina Santa Maria S.A. às seguintes multas: a) Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros), grau sub-médio do art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, sobre 31 notas de remessa com referência a guias de pagamento inexistente, no total de Cr\$ 244.000 (duzentos e quarenta e quatro mil cruzeiros); b) Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) sobre 6.360 sacos de açúcar sonegados à tributação no valor de Cr\$ 137.200 (cento e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), além

do recolhimento das taxas de defesa devidas sobre os mesmos sacos, no valor de Cr\$ 20.580 (vinte mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) totalizando as multas e taxas, a importância de Cr\$ 401.780 (quatrocentos e um mil, setecentos e oitenta cruzeiros). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos

vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — *Juarez Marques Pimentel*, Presidente — *Francisco Ribeiro da Silva*.

Fui presente. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador. — De acordo.

Em, 4.10.66. — *José Ribamar X. C. Fontes*.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 917, DE 17 DE MAIO DE 1967

Abre Crédito Especial de NCr\$ 23.368,76, para atender a pagamento de despesas de exercícios anteriores.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de atender a despesas de exercícios anteriores, relativas a acondicionamento e transporte de encomendas, reparos de bens móveis e locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínios, realizados durante o exercício de 1966, no total de NCr\$ 23.368,76 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros novos e setenta e seis centavos), conforme consta do Processo nº 3.827-67,

no qual se acham relacionados os processos nºs 4.999, 6.918, 12.322, 13.427, 13.428, 14.031, 4.032, 14.222, 14.223, 14.233 14.528, 14.605, 14.680, 14.693, 14.753 14.754 14.792 14.880 14.869 14.870 14.907, 14.908, 14.909, 14.910, 14.931 14.946 de 1966 e 120 129 130 460, 555, 657, 908, 1.008 1.105 1.647 1.648 2.141 e 2.313 de 1967 resolve:

Art. único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o Crédito Especial de NCr\$ 23.368,76 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros novos e setenta e seis centavos), destinado a atender despesas de exercícios anteriores, na conformidade do Processo nº 3.827-67. — *Nielsen Alves Affonso*. — *Raul Romero de Oliveira*. — *Sebastião Aguiar Ayres*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963 e o art. 3º do Decreto nº 52.348, de 12 de agosto de 1963 resolve:

Nº 246 — Nomear Lincoln de Souza Cavalcante, Técnico em Desenvolvimento Econômico TC-502-20-A, matrícula nº 481, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia para exercer o cargo em comissão, símbolo C2, de Diretor do

Departamento de Recursos Humanos (DRH). — *Euler Bentes Monteiro*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 1967

Nº 1.008-DG — Aposentar, nos termos do art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, *Mário Martins Vieira*, Assistente Comercial nível 12-A, matrícula número 1.355.290, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 1.009-DG — Dispensar, a pedido, *Carlos Newton da Silveira*, Engenheiro, nível 22-B, matr. nº 2.108.474, do Quadro do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, símbolo 1-M, da Chefia da 2ª Residência do 4º Distrito de Obras, a qual fora designado pela Portaria nº 1.228-DG, de 15 de julho de 1964.

Nº 1.012-DG — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, com efeito a partir de 8 de maio do corrente, *Ragosino Silva de Araújo Azevedo*, Biólogo, nível 18-A, matr. nº 2.261.314, do Quadro de Pessoal do D.N.O.C.S., o qual fora nomeado pela Portaria número 41-DG, de 17 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial de 4 de dezembro de 1963, para o cargo de Biólogo, nível 17-A. — *Eng. Ary de Pinho*, Diretor-Geral.

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0.20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Recibo

Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de convênio que entre si firmam a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como segue:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 81, 2º andar, nesta cidade, representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" e a Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede no Largo de São Francisco, nesta cidade, representada pelo Professor Catedrático de Física, Antônio José da Costa Nunes, doravante designado "Escola", acordam em assinar o presente convênio de cooperação restrita, com base no decidido pela Comissão Deliberativa do CNEN na sessão de número 254, de 21 de dezembro de 1966 e demais documentos anexados ao Processo — CNEN-800-66, estabelecendo o seguinte:

Cláusula I — Do Objeto — O presente convênio, tem por objeto, regular a cooperação restrita, a ser prestada a "Escola", para manutenção do Curso de Engenharia Nuclear, destinado a formação de técnicos especializados em nível de pós-graduação.

Cláusula II — Da Vigência — Este convênio é firmado para vigorar durante o exercício financeiro de 1967.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros para atendimento do disposto na Cláusula I, serão de NCr\$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), a serem fornecidos pela "CNEN" em moeda nacional, para a seguinte aplicação:

a) Pagamento ao Corpo Docente 1.372 horas de aulas a NCr\$ 23,50 — NCr\$ 32.270,00.
b) Pagamentos à Auxiliares:
1 auxiliar técnico NCr\$ 130,00 (12m) — NCr\$ 1.560,00.
1 auxiliar técnico NCr\$ 125,00 (12m) — NCr\$ 1.500,00.
1 auxiliar administrativo NCr\$ 110,00 (12m) — NCr\$ 1.320,00.
1 auxiliar administrativo NCr\$ 75,00 (12m) — NCr\$ 900,00.
Total — NCr\$ 36.150,00.

Despesas de pronto pagamento

a) Impressão de polígrafos, apostilas, trabalhos científicos, material de secretaria, serviços extras de arteiros (marceneiro, funileiro, mecânico, carpinteiro vidraceiro, etc.) — NCr\$ 2.000,00.

b) Material de consumo para a parte didática e de pesquisa dos Cursos.
c) Consórcios de aparelhos, aquisição de peças essenciais de substituição, aquisição de peças e acessórios para montagem de aparelhos, etc. — NCr\$ 1.500,00.

Equipamentos — NCr\$ 15.000,00.
Total — NCr\$ 54.650,00.

Subcláusula Primeira — Os materiais permanentes adquiridos com os recursos fornecidos, serão de propriedade da CNEN e ficarão sob a guarda e responsabilidade da "Escola".

Subcláusula Segunda — As importâncias fornecidas pela "CNEN" em decorrência do presente convênio, serão movimentadas pelo Diretor da "Escola", através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, cujos juros ou saldos eventuais deverão ser recolhidos à "CNEN" com a prestação de contas acompanhadas dos extratos de contas.

Cláusula IV — Dos Relatórios e Prestações de Contas — A "Escola" deverá prestar contas, bem como apre-

TÉRMINOS DE CONTRATO

sentar relatório das atividades referentes ao objeto deste convênio, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Subcláusula Primeira — A "Escola", se compromete a observar o disposto nas Instruções (anexas), sobre Prestação de Contas, bem como as Normas para Concessão de Auxílios (Resoluções ns. 1-65 e 1-66), adotadas pela "CNEN", as quais, passam a fazer parte integrante e complementar do presente.

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela "CNEN" ou o seu saldo, não poderão ser destinadas, total ou parcialmente, a aplicação diversa da prevista neste termo. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido a Tesouraria da "CNEN", juntamente com o prestação de contas.

Subcláusula Terceira — O recebimento dos saldos restituídos a "CNEN", será sempre feito condicionadamente, até a aprovação da prestação de contas.

Cláusula V — Da Fiscalização

A "CNEN" se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VI — Da Responsabilidade — O responsável da "Escola", Professor Catedrático de Física Antônio José da Costa Nunes, fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos concedidos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula VII — Da Autorização — O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, Resoluções ns. 1-65, de 30 de janeiro de 1965 (D.O. de 3 de fevereiro de 1965, Seção I, Parte II, pag. 623), nº 1-66 de 4 de janeiro de 1966 (D.O. de 3 de março de 1966, Seção I, Parte II, pag. 671), e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 256ª sessão de 18 de fevereiro de 1967, correndo as despesas à conta do Fundo Nacional de Energia Nuclear.

Cláusula VIII — Da Denúncia — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, a "Escola" deverá dentro de 30 (trinta) dias apresentar relatório e prestação de contas regulares.

Subcláusula única — O não cumprimento do estipulado neste convênio, implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder da "Escola", sem prejuízo das medidas legais cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula IX — Do Foro — As partes elegem no foro desta cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este termo de convênio, em 9 (nove) vias de igual teor, assinadas pelas partes interessadas na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1967.
— Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Antônio José da Costa Nunes, Professor Catedrático de Física da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Testemunhas: Junia P. Magalhães de Almeida. — Vilma Maria Fernandes.

04 2.500-13 — 5-6-67 — NCr\$ 54.650,00

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Contrato de locação que fazem, entre si, de um lado, como Locatário, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e do outro lado, como Locador, Antônio de Araújo Costa, referente ao terreno situado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, localizado nos fundos das casas números 1.272 e 1.236, na Av. Tristão Gonçalves, medindo 15,84m de largura, por 39,60m de comprimento, distando 49,50m da referida Av. Tristão Gonçalves, na direção oeste-leste.

Aos quatro (4) dias do mês de maio do ano de 1967, nesta cidade de Brasília, Capital Federal, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), daqui por diante denominado simplesmente de Locatário, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro Ary de Pinho, e o Senhor Antônio de Araújo Costa, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, daqui por diante denominado simplesmente de Locador, presentes na sede do mencionado Departamento, situada no Setor das Autarquias Sul, Lotes números 9-13, ajustaram o presente contrato de locação, referente ao terreno situado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, localizado nos fundos das casas números 1.236 e 1.272 da Avenida Tristão Gonçalves, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam:

Primeira — Antônio de Araújo Costa, o Locador, dá em locação ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Locatário, o terreno interno, de sua propriedade, situado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, localizado nos fundos das casas de números 1.272 e 1.236 da Avenida Tristão Gonçalves, medindo 15,84 metros (quinze metros e oitenta e quatro centímetros) de largura por 39,60m (trinta e nove metros e sessenta centímetros) de comprimento, distando 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) da mencionada Avenida Tristão Gonçalves, na direção oeste-leste, estendendo-se, ao norte, com Secundino Ferreira Passos; ao sul, com o Locatário; ao leste, com as casas de números acima mencionados, e, ao oeste, com os fundos das casas de números 1.273 e 1.305, da Avenida do Imperador; **Segunda** — O prazo da locação será de dois (2) anos, a contar de primeiro de janeiro do corrente ano, por já se achar o Locatário desde aquela data na posse do respectivo imóvel, em prosseguimento da locação anterior, para terminar no dia 30 (trinta) de junho de 1969; **Terceira** — O aluguer mensal do imóvel será de NCr\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos), pagável até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, processadas as contas na forma da lei; **Quarta** — O imóvel objeto do presente contrato destina-se às instalações de serviços de responsabilidade e interesse do Locatário; **Quinta** — Nenhuma benfeitoria será feita no imóvel em referência sem o consentimento, por escrito, do Locador; **Sexta** — Findo o prazo deste contrato, o Locatário obriga-se a fazer a entrega do imóvel, independente de qualquer procedimento judicial; **Sétima** — Caso seja de conveniência das partes continuar a locação será feito novo contrato, por igual prazo, porém com reajustamento de aluguer a combinar; **Oitava** — Todas as despesas decorrentes deste contrato,

inclusive da publicação, serão de responsabilidade do Locatário e correrão à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros em geral, à conta de fundos especiais do orçamento do DNOCS para o ano de 1967, e nos exercícios seguintes conforme constar nos respectivos orçamentos. E por assim se acharem os termos e contratos, mandou o Senhor Diretor-Geral do DNOCS que se lavrasse o presente instrumento em seis (6) vias duvidosamente, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, devendo ser oportunamente transcrito em livro próprio. Eu, Maria Augusta Lima Sampaio, Oficial de Administração, nível 12-A, datilografei este termo e subscrevo. — Maria Augusta Lima Sampaio. — Engenheiro Ary de Pinho, Diretor-Geral do DNOCS. — Antônio de Araújo Costa, Locador, Testemunhas: Maria Amélia Góes de Oliveira. — Francisco Vidal.

Térmo de Convênio nº 1, obedecendo a minuta especial, que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para estudos, em modelos reduzidos, de obras projetadas pelo DNOCS.

Aos 11 dias do mês de maio de 1967, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, na Av. Presidente Vargas, número 62, 11º andar, neste Estado, compareceu ao Gabinete do Senhor Diretor-Geral do DNOCS, perante este ex vi do disposto no art. 78, inciso XLIV, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, o Senhor Joaquim Guedes Corrêa Gondim, representante do Diretor-Geral do DNOCS, para o fim de ser assinado o Convênio entre as citadas autarquias, mediante as cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira — O presente Convênio tem por finalidade planejar as bases para os trabalhos a serem desenvolvidos, conjuntamente, pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, denominados, para todos os fins, neste Convênio, por DNOS e DNOCS, respectivamente, no sentido de serem estudadas, em modelos reduzidos, obras hidráulicas projetadas por este último Departamento. **Cláusula Segunda** — O Laboratório de Hidráulica da Divisão de Pesquisas do DNOS, com sede na cidade de Recife, a seguir denominado simplesmente LIT, dedicado a pesquisas de base e tecnológicas, ligadas à Hidráulica, representará o DNOCS por intermédio de seu Engenheiro-Chefe ou por quem de direito o substituir. Igualmente, o DNOCS será representado pela sua Diretoria de Pesquisas, Estudos e Projetos, doravante denominada simplesmente DPEP, por intermédio de seu Diretor ou por quem receber delegação do mesmo, para esse fim específico. **Cláusula Terceira** — O presente Convênio, que será aprovado pelos órgãos competentes das aludidas autarquias, terá a duração de 3 (três) anos e entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial, que deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo, ao fim de sua vigência, ser renovado, inclusive com modificações, no todo ou em parte, a critério das partes interessadas. **Cláusula Quarta** — Os estudos em modelo reduzido de que trata este Convênio deverão ser solicitados pela DPEP ao LIT. **Cláusula Quinta** Para realização dos estudos em modelo reduzido, deverão ser obedecidas as seguintes fases: 1) Solicitação pela DPEP ao LIT de modo claro e preciso dos estudos a serem realizados pelo DNOS; 2) Aceita a

incumbência do estudo, encarregar-se-á o LH de elaborar o programa de trabalho, enquadrando-o no seu planejamento geral de operações e responsabilizando-se pela sua execução; 3) Os estudos em Laboratório serão feitos pela equipe técnica do LH e acompanhados pelos Engenheiros do DNOCS, especialmente distantes, para esse fim. A participação do DNOCS, entretanto, poderá ser temporária, se assim o exigir a sua disponibilidade de pessoal. O LH obriga-se a não interromper os estudos em curso e a manter, nos mesmos, os técnicos que se fizerem necessários, pertencentes aos seus quadros de pessoal; 4) Os estudos e medições no protótipo ficarão a cargo do DNOCS, mas serão orientados de acordo com os planos elaborados pelo LH; 5) O DNOCS obriga-se a remeter ao LH, em tempo hábil, todos os dados obtidos no protótipo; 6) A DPEP colocará um engenheiro para servir de elemento de ligação com o LH. **Cláusula Sexta** — Encargos do LH: Para a realização do presente Convênio, o LH compromete-se a: 1) Prestar toda a assistência técnica que se fizer necessária ao êxito dos trabalhos aqui especificados; 2) Fornecer o projeto completo do modelo reduzido e das instalações acessórias consideradas necessárias, bem como sua localização nas dependências do LH, acompanhado da respectiva memória justificativa; 3) Ceder os técnicos especializados para integrarem as equipes de estudo em modelo reduzido; 4) Ceder, para as realizações dos ensaios, as instalações, equipamentos, aparelhagem e bibliografia existentes no LH e de sua propriedade; 5) Apresentar relatórios parciais mimeografados e acompanhados de desenhos e fotografias, expondo, detalhadamente, a marcha dos trabalhos executados; 6) Apresentar, ao término de cada estudo, um Relatório Final, impresso, contendo um resumo de todo o trabalho executado e detalhes da (s) solução (ões) proposta (s), acompanhado de gráficos, plantas e fotografias. **Cláusula Sétima** — Encargos da DPEP. A DPEP, pelo presente Convênio, obriga-se a: 1) Fornecer, por ocasião da consulta do LH, o projeto completo da obra, acompanhado da respectiva memória justificativa; 2) Indicar os trechos da obra que interessam ao estudo em modelo reduzido; 3) Fornecer, quando solicitado pelo LH, os dados técnicos e quaisquer outros esclarecimentos julgados indispensáveis ao desenvolvimento dos estudos; 4) Fazer os orçamentos para a construção e execução de cada modelo reduzido, submetendo-os ao LH, para aprovação e devidas providências; 5) Encarregar-se da locação, construção e instalação do modelo reduzido, de acordo com o projeto apresentado pelo LH, fornecendo todo o material e mão-de-obra necessários; 6) Depositar, quando do início da construção do modelo, na Tesouraria do 5º DFOS, em favor do DNOCS, a importância correspondente a 10% do preço global, orçado para a construção, para fazer face às despesas com o projeto do modelo e fiscalização da obra; 7) Depositar, quando do recebimento do relatório final, na Tesouraria do 5º DFOS, em favor do DNOCS, 5% da importância global, correspondente às despesas efetuadas até aquela data com a execução do modelo ou modelos, devidamente comprovados pelo representante do DNOCS e rubricados pelo Engenheiro-Chefe do LH; 8) Dar assistência técnica ao LH nos problemas ligados a solos e materiais, através da sua Divisão de Pesquisas e Tecnologia; 9) Custear todas as despesas decorrentes dos trabalhos de medição no protótipo; 10) Custear as despesas de viagem dos técnicos do LH, para trato único e exclusivo de assuntos de interesse dos estudos, objeto do presente Convênio. **Cláusula Oitava** — Fica adotado o foro da Cidade do Rio

cife, para dirimir as questões resultantes deste Convênio. E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio, no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Diretor-Geral do DNOCS, pelo representante do Senhor Diretor-Geral do DNOCS e pelas Testemunhas, a tudo presentes. Para constar, eu Maria da Glória Padul, Assistente cargo isolado de provimento efetivo, o subcrevo: **Termo de Convênio, do qual serão ex-**

traídas as necessárias vias, autenticadas, destinadas aos fins e formalidades legais, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1967. Ass.: José Luiz Ottoni de Carvalho, Joaquim Guêdes Correa Gondim e Maria Padul. Testemunhas: Dilson Ferreira Simões e Matilino Alves de Oliveira. O presente Convênio foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOCS, em sua Reunião número 22-67, de 12 de maio, pela Resolução nº 173-67, de 12 de maio de 1967. Ass.: Presidente do Conselho Deliberativo do DNOCS.

Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital número 22-67, que, para aplicação do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 25/67

Publicado no Diário Oficial de 24 de maio de 1967

Rodovia: BR-316-MA
Trecho: Peritoró-Divisa MA/PI — (Timon).

Subtrecho: Peritoró — Caxias (Código 316-MA-10 e 316-MA-11)
Obs.: Aterros de acesso as pontes sobre os rios Codozinho e Cigana.

Retificação
No capítulo III, item 9, § 3º, onde se lê: E' vetada ...; leia-se: E' vedada ...
No capítulo X, item 28, onde se lê: ... quando da primeira concorrência ...; leia-se: ... quando da primeira concorrência ...

MINISTERIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ato da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para o fornecimento de tubos, conexões e aparelhos de ferro fundido destinado ao 2º trecho do Anel de Icarai, Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal, de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 190-66, publicado no Diário Oficial de 4 de janeiro de 1967, págs. ns. 21 e 22 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente-Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 190-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Companhia Ferro Brasileiro e Companhia Metalúrgica Barbára.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope nº 1 para verificação da documentação, e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Sr. Presidente passou à abertura do envelope nº 2 das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo foram as seguintes:

Companhia Ferro Brasileiro
Preço total do fornecimento:
Cr\$ 134.801.723 (cento e trinta e

quatro milhões, oitocentos e hum mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 3 (três) meses.

Companhia Metalúrgica Barbára
Preço total do fornecimento:
Cr\$ 135.251.500 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e cinqüenta e hum mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente-Substituto da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador, membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro, membro da Comissão. — José Ferreira, Procurador, membro da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11-67

AVISOS
O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital número 11-67 que, para aplicação do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17-67

AVISO
O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital número 17-67 que, para aplicação do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22-67

AVISO
O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24-67

AVISO
O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital número 24-67 que, para aplicação do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28-67

AVISO
O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital número 28-67 que, para aplicação do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 180-66

AVISO
O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital número 180-67 que, para aplicação do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 175-66

AVISO
O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital número 175-67 que, para aplicação do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

PREÇO DESTES NÚMEROS, NCr\$ 0,05